

consulta do Conselho Ultramarino, o requerimento que Immediatamente Me dirigio Antonio Jozé da Silva Coelho Sargento Mor de Infantaria Aux.^{ta} do Terço novo da Praça do Recife, Capitania de Pernambuco. Pedindo-me nelle, que visto nas mais Capitánias vencerem os Sargentos Móres trinta e seis mil reis de Soldo por mez, cavallo e seu mantimento; o que senão praticava na Capitania de Pernambuco, lhe fizesse a mesma graça que eu tinha feito aos das outras Capitánias, Ordenando que elle, e os mais Sargentos Móres Auxiliares da dita Capitania de Pernambuco, venção o Soldo de trinta e seis mil reis por mez, Cavallo e seu mantimento : E conformando-me com o Parecer do mesmo Conselho, Fui Servida por Minha Real Rezolução de dezoito de Agosto do presente anno, Ordenar e declarar; que os Soldos que devem vencer indistintamente em todas as Capitánias os sobreditos Sargentos Móres de Auxiliares, são de vinte e seis mil reis por mez, e não de trinta e seis, que individam.^{ta} se lhes paga, e cobrão em algumas Capitánias emendando-se desde já este abuzo como notoriamente lezivo à Minha Real Fazenda, E que o Conselho passase as Ordens necessarias para que cessem em todas as capitánias, os abuzos que subsistem, e que o Conselho reprezenta e existirem contra as Minhas Reaes Ordens. - O que vos participo para que na conformidade daquela minha Real Rezolução o faças executar pela parte que vos toca; fazendo registrar esta nos Livros da Secretaria do vosso governo, nos da Camara, e mais partes onde necessario for, para ter a sua devida Execução. A Rainha Nossa Senhora o Mandou por sua Immediata Rezolução pelos Ministros abaixo assignados, do seu Conselho e do do Ultramar. Paulo Jozé dos Santos a fez em Lisboa aos vinte e quatro de Setembro de mil sete centos noventa e oito annos. O Conselheiro Francisco da Silva Corte Real a fez escrever — D. João Pedro da Camara — Francisco da Silva Corte Real etc. Por Immediata Rezolução de S. Mag.^o de 18 de Agosto de 1798 em consulta do Conselho Ultramarino.

Provizão do Conselho Ultramar.^o p.^o S. Ex.^o informar com o seu parecer a representação dos Off.^{es} da Camara desta Cid.^e sobre a confirmação de J.^o Joaq.^o da Costa Gavião no Posto de Cap.^o de Cavallos, com exercicio de Ajudante d' Ordens deste Governo.

Dona Maria por Graça de Deos Rainha de Portugal e dos Algarves d' aquem e d' alem Már em Africa Senhora de Guiné etc. Faço saber a vós Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo, que os Officiaes da Camara dessa Cidade, em carta de vinte e nove de Julho do anno proximo

passado, de que se vos remete Cópia assignada pelo Conselheiro que serve de Secretario do Meu Conselho Ultramarino, Me pedem a Graça de confirmar a Jozé Joaquim da Costa Gavião no Posto de Capitão de Cavallaria de Voluntarios Reaes, com o Exercicio de Ajudante de Ordens desse Governo, em que o proveu Bernardo Jozé de Lorena vosso Antecessor; e sendo vista a dita Carta : Sou Servida Ordenar-vos Informes com o vosso parecer. A Rainha Nossa Senhora o Mandou pellos Ministros abaixo assignados do seu Conselho e do do Ultramar. Paulo Jozé dos Santos a fez em Lisboa a vinte e seis de Setembro de mil sete centos noventa e oito annos. O Conselheiro Francisco da Silva Corte Real a fez escrever — D. João Pedro da Camara — Francisco da Silva Corte Real etc. Por Desp.º do Cons.º Ultr.º de 20 de 7br.º de 1798 /.

Cópia

Senhora — A Camara da Cidade de São Paulo, humas das que nesta parte das Conquistas de Vossa Mag.º, tributa a mais Submissa, e total Vassalagem ao Regio Throno, proseguindo a justa confiança com que respeitozamente olha tão boa Senhora, como para a fonte da sua maior felicidade, animosamente chega aos Pez do Throno com a seguinte e humilde Petição. A experiencia nos tem mostrado Senhora que hum bom Ajudante d'Ordens influe muito na felicidade de hum bom Governo : agora o acabamos de ver em o feliz Governo do General Bernardo Jozé de Lorena, que V. Mag.º foj Servida promover p.º Minas Geraes; cujo primeiro acerto foj a boa escolha que teve para este Emprego de Ajudante d'Ordens do seu Governo na Pessoa de Jozé Joaquim da Costa Gavião, que no transito que fez pelo Rio de Janeiro onde o achou no Posto de Ajudante do Regimento de Moura, e agora o deixou cazado nesta Cidade, em Capitão da Cavallaria de Voluntarios reaes : a louvavel Conduta deste Official, seu notorio desinteresse, honra, e sobretudo sua prudencia consumada, acreditarão muito a escolha daquelle bom General, e merecerão tanto estima do Publico que todos o dezejão neste Emprego por confirmação Real de V. Mag.º por tanto suplicamos a V. Mag.º, e esperamos da sua Real Grandeza. Deos guarde a V. Mag.º S. Paulo em Camara de 29 de Julho de 1797 e eu João da Costa Silva Escrivão da Camara o subscrevy — Jozé Fernandes Nunes — Manoel Vidal Gonçalves Neves — João Lopes França — Manoel Alvares Alvim — João da Costa Silva etc. O Conselheiro Francisco da Silva Corte Real.

